LEI Nº 930 / 2001.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ASSINAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO FRANCO-BRASILEIRA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, COM VISTAS À ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO ESPECÍFICO PARA OBTENÇÃO DE NOVAS RECEITAS CORRENTES PATRIMONIAIS, COM OBSERVÂNCIA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000(Lei de responsabilidade fiscal) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

A Câmara Municipal de Delfim Moreira/MG, por seus legítimos representantes aprovou, e eu, Expedito Correa Beraldo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Art.109, da Lei Orgânica Municipal, a firmar convênio com a instituição científica brasileira, sem fim lucrativo, com o objetivo de viabilizar a obtenção de receita corrente patrimonial, não tributária, pelo uso dos bens patrimoniais deste município, prevista no Art 2º, inciso IV, da Lei complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000(Lei de responsabilidade fiscal) bem como firmar contrato de permissão onerosa de uso de bens municipais com terceiros.

Art.2º - Os Convênios firmados nos termos desta Lei, deverão ser referendados pela Câmara Municipal.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Delfim Moreira , 04 de Maio de 2001.

_____

Expedito Corrêa Beraldo
Prefeito Municipal